



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N° 3.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

Denomina “Rua Olímpio Bonacina”.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço Saber**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Olímpio Bonacina” a via municipal localizada entre as Ruas Guerino Piacentini e Angelo Mocelin, em Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa, RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 10 de agosto de 2017. 58º de Emancipação.

Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,  
em 10 de agosto de 2017.

*Fábio Fiorotto*  
Fábio Fiorotto,  
Secretário Municipal da Administração.